



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE VEREADOR HÉLIO DE FARIAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº 001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

O Vereador Hélio de Farias faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa a Emenda Aditiva nº 001/2015 ao Projeto de Resolução nº 002, 26 de outubro de 2015, de autoria dos Vereadores, que promove diversas alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta.

A presente Emenda Aditiva traz em seu bojo, o objetivo de acrescentar um artigo ao referido projeto no intuito de adequar o Regimento Interno, para que a Proposição rejeitada possa constituir objeto de nova proposição, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância.

Atenciosamente,

HÉLIO DE FARIAS
Vereadores/PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO DE FARIAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

EMENDA ADITIVA 001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Acrescenta o Art. 27-A. ao Projeto de Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, de autoria dos Vereadores, que promove diversas alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta.

Altera-se o **Projeto de Resolução nº 002**, de 26 de outubro de 2015 de autoria dos Vereadores, nos seguintes termos:

1. Acrescenta o Artigo 27-A. com a seguinte redação:

Art. 27-A. O Art. 107 da Resolução nº 036, de 06 de dezembro de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 107 – A matéria constante de Proposição rejeitada somente poderá constituir objeto de nova proposição, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Pedra Preta-MT, 24 de novembro de 2015.

HÉLIO DE FARIAS
Vereadores/PSDB



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camaraapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO

Nr.: 2652/2015

VOLUMES: 1

Assunto: EMENDA

Data Cadastro: 24/11/2015 Hora: 16:23:20 CPF: 468.764.131-87

Unidade Protocoladora: 11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias

Interessado: HELIO DE FARIAS Fone: 0 Celular: 99780912 Cpf: 46876413187 Endereço: RUA RUA DOS ESTUDANTES, 222, VILA GOIAS
PEDRA PRETA - MT - Documento: Emenda Nr. 001/2015

Resumo: Emenda Aditiva nº 001, de autoria do Vereador Hélio de Farias, de 24 de novembro de 2015. Acrescenta o Art. 27-A, ao Projeto de Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2015, de autoria dos vereadores.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

11 - Gabinete de Vereador - Helio de Farias

hale

Protocolado Por: HELIO DE FARIAS

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA